



Lei Municipal nº 525, de 08 de julho de 2022.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Santa Cruz/PE o "DIA DO CAMINHONEIRO", e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, o **DIA DO CAMINHONEIRO**, a ser comemorado anualmente com a "FESTA DO CAMINHONEIRO", no último domingo do mês de dezembro, como data comemorativa que passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município.

Art. 2º. Fica assim instruído o último domingo do mês de dezembro para ser realizada, anualmente, a FESTA DO CAMINHONEIRO no âmbito do Município de Santa Cruz/PE, ficando o poder público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e iniciativa privada com objetivo de realizar ações que passarão a fazer parte da programação cultura da Prefeitura Municipal, sempre que possível, sendo feitas alusões e comemorações à mesma em solenidade festiva com assistência técnica e promocional através de pessoal especializado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 08 de julho de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita